



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 022/2021**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, para a contratação de 1 (um) canal de comunicação entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, neste ato representada pelos Srs. MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA e JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.128799/2022-93, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.181098/2023-63, o Parecer nº 71/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.013544/2024-99, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.022342/2024-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019193/2022-30, resolvem aditar o Contrato nº 022/2021, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 194/2022, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme disposição da Lei Complementar nº 194/2022 e manifestações da Gestão, documento nº 00100.128799/2022-93, e da Contratada, documento nº 00100.181098/2023-63, o valor unitário do item 2 do Contrato nº 022/2021 fica revisado de R\$ 3.602,55 (três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 3.142,74** (três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), nos termos da planilha em anexo, tendo em vista a redução da alíquota do ICMS, de 28% para 18%, incidentes sobre os valores dos serviços, com vigência a partir de 23.6.2022 (data da publicação da Lei nº 194/2022).



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 022/2021 passa de R\$ 43.230,60 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) para **R\$ 37.712,88** (trinta e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), **com efeitos a partir de 23.6.2022.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Haja vista que a presente revisão se dará com efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 194/2022, os eventuais valores pagos a maior serão restituídos ao Senado Federal mediante glosa de pagamentos futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista os efeitos da revisão de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 022/2021 ficam reajustados em **3,81379%** correspondente à variação do IST referente ao período compreendido entre março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 022/2021 passa de R\$ 37.712,88 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 39.151,20** (trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), **a vigorar a partir de 04 de março de 2023,** conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCOS ROBERTO
LOPES DE
OLIVEIRA:09767402659

Assinado de forma digital
por MARCOS ROBERTO
LOPES DE
OLIVEIRA:09767402659

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Assinado de forma
digital por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

Processo Reajuste: **00200.019193/2022-30**

CNPJ: 05.872.814/0032-36.

Pregão Eletrônico nº 107/2020

Contrato: 0022/2021

Data da Apresentação da
Proposta: **29/01/2021**

Proposta válida

Assinatura: 25/02/2021

**Termo de Recebimento
Definitivo - TRD:** 04/03/2021

Início Vigência Original: 25/02/2021

Fim Vigência Original: 24/02/2022

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 43.330,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL			
Termo de Recebimento Definitivo - TRD:	04/03/2021	(item 1)	(instalação e configuração do link, conforme o doc.: nº 197822/2023-71).
Início Período Vigente:	24/02/2023	(2º TA)	doc.: 016206/2022-47
Final Período Vigente:	24/02/2024		
Valor Global:	R\$ 43.330,60		
HISTÓRICO DO CONTRATO			
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.104371/2023-36-2.			

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Revisão de preços unitário do "item 2" em virtude da redução da alíquota de ICMS, determinada pela Lei Complementar nº 194/2022, e em consonância com as manifestações da Gestão, por meio dos seguintes documentos: Despacho nº 770/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128799/2022-93), Ofício nº 58/2023 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: 096087/2023-89) e Despacho nº 732/2023 - NGACTI (doc.: 181103/2023-38).

A revisão proposta pela contratada e atestada pela Gestão foi ratificada pela SAFIN, por meio dos documentos listados a seguir: Ofício nº 054/2023 - SAFIN (doc.: 087315/2023-20) e Ofício nº 024/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192207/2023-78).

Por fim, aclara-se que a revisão deverá ser aprovada pela Casa, porém seus efeitos financeiros à priori retroagirão à 23/06/2022, conforme vigência da LC nº 194/2022 e Despacho nº 770/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128799/2022-93), ratificado pelo Ofício nº 024/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192207/2023-78).

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO				VALOR REVISADO	
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1				
2	12	R\$ 3.602,55	R\$ 43.230,60	R\$ 3.142,74	R\$ 37.712,88
VALOR TOTAL			R\$ 43.230,60		R\$ 37.712,88

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO	DIFERENÇA %	DIFERENÇA R\$
VALOR TOTAL	R\$ 43.230,60	R\$ 37.712,88	-12,76346%	-R\$ 5.517,72

Obs: Este SIRC destaca que a alteração realizada pela LC nº 194/2022 traz impactos somente para o "item 2" do Contrato, conforme se observa no Despacho nº 770/2022 - SF/DIRECON/NGACTI (doc.: nº 128799/2022-93) e Ofício nº 024/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192207/2023-78). Observa-se, também, nesses documentos, que o percentual de redução do Contrato se dará em razão da **redução da alíquota de ICMS, a qual atualmente é de 28% e passará a ser de 18%**, se aprovada pela Casa. **No mais, ressalta-se que o novo valor unitário desse item, além da alíquota de 18% de ICMS, contém 0,65% de PIS e 3% de COFINS, uma vez que o método de cálculo é "por dentro", conforme Ofício nº 024/2023/CONTAB/SAFIN (doc.: 192207/2023-78).**

Por fim, este Serviço destaca, também, que o "item 1 - Instalação e configuração do link de acesso à Internet do PRODASEN" fora totalmente executado e recebido definitivamente em 04/03/2021, conforme doc.: 197822/2023-71 e Despacho nº 770/2022 - SF/DIRECON (doc.: 128799/2022-93).

Empresa: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

Processo Reajuste: **00200.005409/2023-61**

CNPJ: 05.872.814/0032-36.

Pregão Eletrônico nº 107/2020

Contrato: 0022/2021

Data da Apresentação da
Proposta: **29/01/2021**

Proposta válida

Assinatura: 25/02/2021

**Termo de Recebimento
Definitivo - TRD: 04/03/2021**

Início Vigência Original: 25/02/2021

Fim Vigência Original: 24/02/2022

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 43.330,60

DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Termo de Recebimento
Definitivo - TRD: 04/03/2021**

(item 1) *(instalação e configuração do link, conforme o doc.: nº 047307/2023-41).*

Início Período Vigente: 24/02/2023

(Segundo TA)

Final Período Vigente: 24/02/2024

Valor Global: R\$ 43.330,60

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.047310/2023-64.

OBS: Há a revisão de preços unitário do "item 2" em virtude da redução da alíquota de ICMS, determinada pela Lei Complementar nº 194/2022, em fase de instrução e com vigência em 23/06/2022.

REAJUSTE DE PREÇOS (Após a revisão do ICMS). Custos vigente em 04/03/2023

Primeiro Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)

Atualização do 1º Apostilamento assinado (2º Reajuste de preços pelo IST, correspondente ao período de março/2022 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) a março/2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) , **com vigência a partir de 04 de março de 2023.**

Obs: houve renúncia da contratada ao 1º reajustamento de preço do contrato, conforme o acordado no Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação (doc.: 047307/2023-41 (ANEXO: 003).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Execução contratual com Termo de Recebimento Definitivo - TRD

Período: março/2022 a março/2023

Intervalo Anual	Período	IST (Números-índice)
Data Inicial: Mês do 1º aniversário do TRD	mar/22	307,75200
Data Final: Mês do 2º aniversário do TRD	mar/23	319,48900
VARIAÇÃO DO IST:		3,81379%

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
(Termo de Recebimento Definitivo - TRD: 04/03/2021)

VALOR REAJUSTADO

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
2	12	R\$ 3.142,74	R\$ 37.712,88	R\$ 3.262,60	R\$ 39.151,20
VALOR TOTAL			R\$ 37.712,88		R\$ 39.151,20

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE DO ITEM 2 (1º Apostilamento atualizado)			
	VALOR ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 37.712,88	R\$ 39.151,20	R\$ 1.438,32

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/03/2023, se autorizado.

Justificativa do SIRC: Proposição de reajustamento do contrato com a utilização da data do TRD, na fase de execução dos preços remanescentes de serviços contratados. Sugere-se a remissão dos autos para análise da ADVOSF.

Documentação	Unidade	Instituto
00200.004376/2017 00100.003541/2018-26	DIRECON	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD
EMENTA: DESPACHO nº 10/2018 - DIRECON - Contrato nº 21/2014. SCREEN SERVICE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Deliberação sobre o marco de referência pelo TERMO DE ACEITE DEFINITIVO para cálculo do reajuste contratual. Em acolhimento ao Parecer nº 822/2017 – ADVOSF (doc.: 00100.186753/2017-21, contido no Proc.:00200.004376/2017-93)		
00200.011819/2014-05 00100.041261/2015-46	ADVOSF	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD
EMENTA: Parecer nº 279/2015 - Termo inicial de execução diferido, não coincidente com a data da assinatura. Apuração da variação de preços desde a data da proposta até o primeiro aniversário da obrigação acessória contraída pela fornecedora (Lei 8666/90, art. 40, Inc. XI). (Reajuste nos contratos diferidos com Termo de Aceite definitivo - apuração diferente do período inicial e final do contrato).		